



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.038, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.184,78 no Orçamento do Município com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 58.184,78 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

04 – Recursos Vinc – Fundeb Infantil.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5010) (0031).....R\$ 16.000,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (5011) (0031).....R\$ 12.734,78

05 – Recursos Vinc. – Fundeb Fundamental.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5016) (0031).....R\$ 25.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (614) (0001).....R\$ 950,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0115.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (709) (0040).....R\$ 1.700,00

10.301.0115.2049 – Assistência Farmacêutica.

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (717) (0040).....R\$ 1.800,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao FUNDEB e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias.

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

04 – Recursos Vinc – Fundeb Infantil.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (5009) (0031).....R\$ 1.000,00

3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (5559) (0031).....R\$ 3.800,00

05 – Recursos Vinc. – Fundeb Fundamental.

12.361.0110.2003 – Saldo do Exerc. Anterior – Fundeb.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5555) (0031).....R\$ 12.234,78

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (5015) (0031).....R\$ 1.000,00

3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (5558) (0031).....R\$ 5.700,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (615) (0001).....R\$ 950,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0115.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (703) (0040).....R\$ 3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 18 de dezembro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio